



MEMORANDO Nº. 34 /2019/AJL-CMT

Teresina (PI), 22 de maio de 2019.

Da: Assessoria Jurídica Legislativa

Ao: Ver. DUDU

Ref.: Projeto de Lei nº 143/2019

Ementa: “Dispõe sobre a implementação do programa municipal de combate e prevenção à dengue e dá outras providências”.

Assunto: Sugestões ao Projeto de Lei (PL)

Senhor Vereador,

Esta Assessoria Jurídica Legislativa vem, respeitosamente, por meio deste, informar a necessidade de modificação do PL:


Sugestão:

1) Nova redação para o caput do art. 2º:

Art. 2º Fica implantado o Programa Municipal de Combate e Prevenção à Dengue, a ser coordenado por órgão da gestão determinado pelo poder executivo municipal de Teresina, com o objetivo de controlar as infestações pelo mosquito "Aedes aegypti", para reduzir a incidência da dengue e evitar a letalidade por febre hemorrágica, mediante as seguintes diretrizes:

2) Explicitar nos incisos do art. 2º quais os objetivos do programa, excluindo as medidas concretas delineadas no texto original.

As adequações sugeridas neste ato visam afastar vício de iniciativa na proposta, capaz de macular o Princípio da Separação dos Poderes (Art. 2º da Constituição Federal).


CARLOS RENÊ MAGALHÃES MASCARENHAS
Assessor Jurídico Legislativo
Mat. 07971-5

